



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.280 /

"REVÊ PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO CONSTANTES DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.032/98, que instituiu o Sistema de Registro de Preços, prevê, em seu artigo 15, a revisão dos preços registrados, ajustando-os ao preço de mercado;

CONSIDERANDO o realinhamento de preços requerido pelo fornecedor do Contrato nº 041/99; e, finalmente,

CONSIDERANDO as cotações dos produtos, efetuadas junto a empresas do ramo,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam revisados, segundo os valores praticados no mercado, os preços dos seguintes materiais escolares previstos no Contrato nº 041/99, decorrente da Concorrência nº 007-SMA/98:

Produto	Preço da Proposta	Preço Revisado
1. Fita máquina escrever bico.l oliv 13mmx 9m	0.75	0.98
2. Apontador para lápis	0.10	0.11
3. Extrator de grampos	0.15	0.17
4. Grampeador 26/6	3.40	3.74
5. Caixa de arquivo morto	0.50	0.55
6. Borracha de duas faces	0.15	0.17



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.280 - fls.2

7. Livro de protocolo	2,00	2.20
8. Pasta AZ tamanho. ofício I largo	1.99	2.35
9. Grampo trilho - cx. c/ 50	2.39	2.63
10. Fita para máquina de calcular	0.70	0.83
11. Fita corrigível maquina elétrica ET 2450	9.20	11.50
12. Fita corretiva para máquina, ET 1211	0.90	1.13
13. Borracha para desenho	0.25	0.28
14. Ficha pautada nº 1 pct. c/ 100	0.85	0.94
15. Ficha pautada nº 3 pct. c/100	2.05	2.26
16. Livro de registro de ponto	3.30	3.63
17. Bandeja acrílica para papel	8.50	9.35
18. Cola branca 40 gr.	0.25	0.26
19. Pincel atômico preto	0.59	0.65
20. Cola branca 1 litro	2.90	3.25
21. Cola branca 90 gr.	0.45	0.50
22. Pasta c/ elástico	0.45	0.50
23. Papel color set	0.39	0.43
24. Barbante c/ 100 mts.	1.30	1.43
25. Caderno capa dura peq 200 fls.	2.26	2.49
26. Caderno 96 folhas	0.54	0.59
27. Cartolina cores variadas	0.13	0.14
28. Reabastecedor pincel atômico verde	1.59	1.75
29. Reabastecedor pincel atômico verde	1.59	1.75
30. Reabastecedor pincel atômico vermelho	1.59	1.75
31. Giz de cera cx. c/06 diversas cores	0.35	0.39
32. Papel camurça	0.40	0.44
33. Stencil roxo	0.21	0.23
34. Caderno pedagógico 48 fls.	0.25	0.27
35. Rabastecedor pincel azul	1.59	1.75
36. Tinta guache cores variadas	2.75	3.03
37. Papel cartão cores variadas	0.27	0.30
38. Giz branco - cx. c/ 64 bastões	0.30	0.35
39. Caderno desenho pequeno 48 folhas	0.30	0.34
40. Fita para impressora Epson FX. 1170	3.80	4.75
41. Fita p/ impressora Epson FX. 2170	28.00	33.60
42. Bobina p/ máquina de somar	0.25	0.30
43. Formulário 80 col. 1 via branca	25.50	31.80



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 6.280 - fls. 3

44. Papel sulfite 210 x 297 mm (a4)	6.14	7.76
45. Papel sulfite 216 x 330 mm	7.19	9.07
45. Papel sulfite 216 x 330 mm	7.19	9.07
46. Form 80 col. 2 vias branca	46.50	58.00
47. Form cont. 132 col 1 via branca	44.50	48.95
48. Bobina para FAX	2.79	3.49
49. Carbono de 1 face	0.08	0.10
50. Etiqueta auto-adesiva em form - 70 x 23	36.00	42.00
51. Apagador para quadro branco	4.50	4.95
52. Apontador metálico para lápis	0.95	1.19
53. Tesoura - média c/ cabo plástico	4.90	5.78
54. Porta caneta em acrílico	2.80	3.30
55. Agenda simples	10.00	11.80

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2196, de 29 / 05 / 99.